



EDITAL Nº 1/2023
EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGEL) – DOUTORADO (2024-2027)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para a seleção de candidatos(as), através de processo seletivo, para uma nova turma do PPGEL, em nível de Doutorado Acadêmico, nas áreas de Linguística e de Estudos Literários, com base nas Resoluções nº 316/22 (CEPEX-UFPI); nº 98/21 (CEPEX/UFPI) e nº 263/13 (CEPEX/UFPI), além das normas constantes neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 A seleção objetiva o preenchimento de **até 25 (vinte e cinco) vagas** para o PPGEL, em nível de Doutorado Acadêmico, sendo **até 12 (doze) vagas** para área de Linguística e **até 13 (treze) vagas** para a área de Estudos Literários, distribuídas da seguinte forma:

a) LINGUÍSTICA: até 04 (quatro) vagas para ampla concorrência; em atendimento à Resolução nº 98/21 (CEPEX/UFPI); **até 03 (três) vagas** destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas; ainda em atendimento à Resolução nº 98/21 (CEPEX/UFPI), **até 02 (duas) vagas** destinadas a candidatos(as) com deficiência (PCD), em atendimento à Resolução nº 263/13 (CEPEX/UFPI); **até 03 (três) vagas** para o PCI da UFPI, para o qual podem se candidatar profissionais portadores de diploma ou certificado de curso de Mestrado em áreas do conhecimento que tenham afinidade de interesse com as linhas de pesquisa em Linguística do PPGEL

b) ESTUDOS LITERÁRIOS: até 05 (cinco) vagas para ampla concorrência, em atendimento à Resolução nº 98/21 (CEPEX/UFPI); **até 03 (três) vagas** destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, ainda em atendimento à Resolução nº 98/21 (CEPEX/UFPI); **até 02 (duas) vagas** destinadas a candidatos(as) com deficiência (PCD), em atendimento à Resolução nº 263/13 (CEPEX/UFPI); **até 03 (três) vagas** para o PCI da UFPI, para o qual podem se candidatar profissionais portadores de diploma ou certidão de curso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



Mestrado em áreas do conhecimento que tenham afinidade de interesse com as linhas de pesquisa na área de Estudos Literários do PPGEL.

1.2 Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) e os(as) candidatos(as) indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação neste processo seletivo.

1.3 Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação neste processo seletivo.

1.4 Os(as) candidatos(as) do PCI da UFPI concorrerão apenas às vagas reservadas para o respectivo segmento, de acordo com sua classificação neste processo seletivo, não concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência e nem às destinadas às ações afirmativas.

1.5 A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas serão preenchidas.

1.6 Caberá aos membros da Comissão, ou instância equivalente, providenciar, em caráter obrigatório, a plataforma, o *link* e as gravações de todas as etapas. Todas as gravações ficarão sob a guarda da Comissão Avaliadora e poderão ser solicitadas, caso haja necessidade.

QUADRO-RESUMO DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

	LINGUÍSTICA	ESTUDOS LITERÁRIOS
AMPLA CONCORRÊNCIA	4	5
PPI (Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas)	3	3
PCD (Pessoa com Deficiência)	2	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



PCI (Plano de Capacitação Interna)	3	3
TOTAL	12	13

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições, que são **gratuitas**, serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), da UFPI, através do acesso ao sítio: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf>, no período **de 30 de setembro a 10 de outubro de 2023**, até as 23h59min, tanto para a área de Linguística quanto para a área de Estudos Literários.

2.1.1 O(A) candidato(a) com deficiência (PCD) deverá declarar sua situação no ato da inscrição e apresentar laudo médico (conforme subitem 2.2.2, alínea h e **ANEXO 9** deste Edital), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme determinação da Resolução nº 98/21 (CEPEX/UFPI).

2.1.2 O(A) candidato(a) que, em razão de quaisquer crenças religiosas, não puder participar de etapa(s) deste processo seletivo aos sábados deverá declarar tal situação no ato da inscrição, a fim de que a Comissão Avaliadora possa proceder ao remanejamento de dia e horário, em comum acordo com o(a) candidato(a).

2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos necessários, **os quais devem estar organizados na ordem dos subitens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3**, e respectivas alíneas, deste edital, em três arquivos diferentes, digitalizados, cada um, em um PDF único.

2.2.1 Arquivo 1:

a) Projeto de pesquisa **sem** qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a), para garantir avaliação às cegas, seguindo as orientações constantes no **ANEXO 3** deste Edital.

2.2.2 Arquivo 2: Documentos pessoais digitalizados e organizados em arquivo único, a saber:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



- a) Cópia digitalizada (frente e verso) da Identidade (RG) e do CPF, caso este não conste no RG;
- b) Fotografia de rosto digital tamanho 3x4, oficial, recente e nítida;
- c) Histórico escolar de Mestrado, seja acadêmico ou profissional;
- d) Cópia digitalizada e autenticada do Diploma ou Certificado de Mestrado (frente e verso) em Letras (ou áreas afins) ou declaração de que defenderá a dissertação de Mestrado antes do início das atividades do Doutorado;

2.2.2.1 Diplomas obtidos fora do País devem estar devidamente validados por Instituição de Ensino Superior Brasileira, reconhecida pelo MEC, conforme Resolução nº. 022/14 (CEPEX-02);

2.2.2.2 Concludentes de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado Acadêmico ou Profissional, poderão fazer matrícula provisória e contarão com um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar comprovante de entrega da versão final da dissertação. O não atendimento ao prazo estipulado implicará cancelamento imediato da matrícula provisória;

2.2.2.3 A declaração ou o termo de compromisso são os documentos apresentados que ratificam a disponibilidade para o cumprimento das atividades de orientação, produção da tese e demais exigências no desenvolvimento do curso, devendo o(a) candidato(a) corresponder integralmente a essas exigências durante a realização do curso.

2.2.2.4. Em atendimento à Lei do Estado do Piauí n. 7.627, de 17 de novembro de 2021, laudos médicos que atestam o Transtorno do Espectro Autista – TEA têm validade indeterminada e serão aceitos independentemente de sua data de expedição.

2.2.2.5. Em atendimento à Lei do Estado do Piauí nº 8.049, de 25 de maio de 2023, laudos médicos que atestam deficiência permanente têm validade indeterminada e serão aceitos independentemente de sua data de expedição.

- e) Documento **atual** (emitido nos últimos três meses) que comprove ser servidor efetivo da UFPI, caso concorra às vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



f) O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a) (preto(a) e pardo(a)) (**ANEXO 9** deste Edital) e, para fins de comprovação dessa condição, passará por banca de heteroidentificação étnico-racial, a qual será de responsabilidade da PRPG/UFPI.

g) O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição étnica, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade. Além disso, é obrigatória, para inscrição, a assinatura do termo de autodeclaração indígena (**ANEXO 9** deste Edital).

h) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório (para os(as) candidatos(as) que concorrem à vaga para pessoas com deficiência, com data de expedição de, no máximo, 6 (seis) meses retroativos à data do término da inscrição, assinado por Médico(a) devidamente inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina (CRM), e que conste, para fins comprobatórios, o número de registro do(a) médico(a) na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova e as condições de realização dela, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e o número do CPF, conforme as diretrizes do modelo constante neste Edital (**ANEXO 10**).

2.2.3 Arquivo 3: Documentos acadêmicos e profissionais digitalizados e organizados em arquivo único, a saber:

a) Cópia digitalizada do Curriculum Lattes, cujo preenchimento deve ser realizado na Plataforma do CNPq, através do acesso à página da internet: <http://lattes.cnpq.br/>, devendo, **obrigatoriamente**, constar, na cópia do currículo apresentada, que a atualização foi realizada a partir de 01 de setembro de 2023. Caso a atualização não obedeça ao padrão estabelecido, a documentação encaminhada não será avaliada.

b) A ficha de pontuação digitalizada referente ao currículo Lattes, devidamente preenchida (modelo conforme o **ANEXO 7**).

2.2.3.1 A ficha de pontuação que **não vier preenchida não terá a pontuação verificada**, mesmo com o envio de documentação comprobatória do currículo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



c) Cópia digitalizada **apenas** da documentação que comprove as atividades e/ou as publicações constantes na ficha de pontuação (**ANEXO 7**). Os documentos comprobatórios do currículo **devem estar ordenados** conforme os itens aparecem na ficha de pontuação.

d) Projeto de pesquisa **com** a identificação do(a) candidato(a), seguindo as orientações constantes no ANEXO 3 deste Edital.

2.2.3.2 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos enviados após a efetivação da inscrição.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para a homologação da inscrição neste processo seletivo, serão analisados os documentos digitalizados apresentados pelo(a) candidato(a), em conformidade com a legislação vigente e as exigências do presente Edital. A ausência de qualquer documento exigido nos subitens **2.2.1**, **2.2.2** e **2.2.3** deste Edital, a apresentação de documentos em desacordo com a ordenação indicada, bem como a falta de legibilidade de tais documentos, resultarão no indeferimento da inscrição;

3.2 Em caso de indeferimento de sua inscrição, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção, conforme procedimentos especificados no item 7 deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**ANEXO 1** deste Edital).

3.3 O(A) candidato(a) que não tiver a sua inscrição deferida pela Comissão de Seleção, após a análise do recurso, será eliminado(a) deste processo seletivo.

4 DA INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

4.1 No ato de inscrição para o processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá indicar o(a) orientador(a) pretendido(a) no Requerimento de Inscrição (modelo do SIGAA), observando a lista de docentes com disponibilidade de vagas (**ANEXO 2** deste Edital) e também disponível para consulta na página do PPGEL (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=348>);

4.2 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que obtiverem a média ponderada final mais alta, seguindo a ordem decrescente de classificação até completar o número total de vagas ofertadas para cada área de concentração;

4.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento total das vagas para cada área de concentração.



5 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 ETAPA I – PROJETO (etapa eliminatória)

5.1.1 Análise do Projeto de Pesquisa

5.1.1.1 O projeto será preliminarmente verificado pelo(a) orientador(a) pretendido(a), mesmo não fazendo parte da Comissão de Seleção, para que se constate a adequação aos seus temas e à linha de pesquisa.

5.1.1.2 A etapa de avaliação do projeto, pela Comissão avaliadora, é eliminatória em duas situações:

- a) se o projeto não estiver adequado aos temas e à linha de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a);
- b) se o projeto receber nota menor que 7,0 (sete vírgula zero)

5.1.1.2.1 A etapa de avaliação do projeto, pela Comissão avaliadora, será classificatória para aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero);

5.1.1.3 O projeto será avaliado levando-se em consideração os seguintes critérios:

- a) Coerência e articulação entre as informações contidas nas seções do projeto, com especial atenção para a relação entre problema de pesquisa, objetivos, teoria e metodologia;
- b) Caracterização clara e delimitada do problema ou tema de pesquisa com apoio em bibliografia pertinente e/ou na realidade social;
- c) Justificativa da relevância e/ou contribuições e/ou inovações da proposta, considerando a relação com a área proposta pelo(a) candidato(a) e o estado atual das pesquisas;
- d) Clareza, relevância, coerência entre si e exequibilidade dos objetivos geral e específicos;
- e) Consistência, cobertura, pertinência e/ou atualização da fundamentação teórica;
- f) Adequação da metodologia ao problema de pesquisa e aos objetivos, bem como clareza, pertinência e descrição adequada e teoricamente fundamentada da metodologia considerando o tipo de pesquisa;
- g) Cronograma pertinente ao percurso de estudo e orientação metodológica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



- h) Referências bibliográficas atualizadas e fundamentais ao objeto pesquisado;
- i) Correção de linguagem, adequação às normas da ABNT e adequação à macroestrutura do projeto indicada no Edital.

5.2 ETAPA II Arguição de Projeto

5.2.1 A etapa de arguição, a ser realizada de forma remota através de uma *plataforma digital* a ser informada durante a divulgação do cronograma das arguições, consistirá de dois momentos:

- a) Defesa do Projeto de pesquisa, com duração de 5 (cinco) até 10 (dez) minutos de exposição pelo(a) candidato(a);
- b) Resposta a questionamentos acerca do projeto de pesquisa, com duração média de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, com base nos critérios do item 5.1.1.3 deste Edital e de questões relacionadas ao conteúdo do projeto como um todo.

5.2.1.1 Esta etapa é eliminatória para quem obtiver **nota menor que 7,0 (sete vírgula zero)** e classificatória para quem obtiver **nota maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero)**;

5.2.1.2 Os *links* das arguições serão disponibilizados oportunamente na página do PPGEL.

5.2.2 Para a etapa de arguição, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial com foto. Em seguida, o(a) candidato(a) fará a defesa do projeto no tempo regulamentar de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos, sem apoio de material de leitura, em qualquer formato e suporte.

5.2.3 O(A) candidato(a) será avaliado(a) com base nos seguintes critérios (**ANEXO 5** deste Edital):

- a) Defesa do projeto de pesquisa: domínio do conteúdo e clareza sobre as seções e etapas da pesquisa; consistência argumentativa; poder de síntese e distribuição sequencial das informações no tempo estabelecido; articulação entre o conteúdo das seções do projeto, entre o problema de pesquisa e os objetivos, entre as teorias e a metodologia empregadas.
- b) Capacidade argumentativa: responder aos questionamentos feitos pela Comissão avaliadora, demonstrando domínio da teoria, da metodologia e dos conceitos centrais da pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215 5942



c) Desempenho: segurança na apresentação dos conceitos centrais da pesquisa; clareza da exposição e utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico-científica.

5.2.3.1 Nesta etapa, espera-se do(a) candidato(a): postura respeitosa, autocontrole, emprego de linguagem apropriada ao contexto do processo seletivo e cordialidade no tratamento à Comissão avaliadora. Em caso de descumprimento desses itens, o(a) candidato(a) será eliminado(a) das demais etapas do processo seletivo;

5.2.3.2 Caso haja perda de conexão com a internet, problemas de energia elétrica ou qualquer outro motivo atípico que venha a interromper a avaliação, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso encaminhado ao Protocolo Geral da UFPI, através do e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br, no prazo de 24h, a contar do dia e horário da realização do exame, apresentando **justificativa técnica**, acompanhada de documentação comprobatória.

5.2.4 Tanto na etapa de Avaliação do Projeto quanto na de Arguição dele, a nota final atribuída será a média aritmética das notas dadas por cada avaliador(a), enfatizando-se que todos(as) candidatos(as) sempre serão avaliados(as) por **três** membros da Comissão de Seleção, excetuando-se o(a) orientador(a) pretendido(a).

5.3 ETAPA III – Prova de Títulos (de caráter classificatório)

5.3.1 A prova de títulos, com pontuação de **0 (zero) a 10 (dez)**, constitui-se da avaliação do Currículo Lattes, que será pontuado de acordo com o que está estabelecido na **Ficha de Pontuação (ANEXO 7)**, em relação a cada título listado e sua respectiva pontuação, considerando o evento de classificação de periódicos Qualis (quadriênio 2017-2020), conforme consta na plataforma Sucupira;

5.3.2 A comprovação de título referente ao magistério precisa informar a data de ingresso no trabalho e a data de saída, de modo a ficar claro por quantos períodos (semestres) ou anos o(a) candidato(a) desempenhou a função;

5.3.3 O(A) candidato(a) deve apresentar **apenas** os documentos que possam ser pontuados de acordo com o que foi estabelecido no **ANEXO 7** (Ficha de pontuação deste Edital). O(A) candidato(a) deverá também marcar na ficha de pontuação os títulos apresentados, indicando a pontuação de cada um. No caso de ficha de pontuação sem marcação, a pontuação será **zero**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



5.3.4 Ao(À) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos absolutos, na prova de títulos, será atribuída nota **10,0 (dez)**. As notas dos(as) demais candidatos(as) serão obtidas por regra de três em relação à nota do(a) candidato(a) com maior pontuação;

5.3.5 Ainda é preciso considerar que:

- a) Em caso de artigos, resenhas, resumos e trabalhos completos em anais de eventos, só serão pontuadas as publicações com ISSN/ISBN;
- b) Não serão pontuadas publicações e apresentações orais anteriores a janeiro de 2019, e serão consideradas **apenas** as informações listadas pelo(a) candidato(a) na Ficha de Pontuação.

5.3.6 Os casos omissos serão julgados pelas respectivas comissões examinadoras.

6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O preenchimento das vagas se dará mediante o resultado classificatório final, em pontos, que serão obtidos pela média ponderada do projeto (peso 4) e da arguição sobre os projetos (peso 6), posteriormente acrescida da nota da Prova de Títulos, limitando-se à quantidade de vagas declaradas no presente Edital;

6.2 Na hipótese de não haver candidatos(as) cotistas negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) ou indígenas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação;

6.3 Na hipótese de não haver candidatos(as) cotistas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação;

6.4 Se não houver candidatos(as) do Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



6.5 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena, candidato(a) com deficiência, ou candidato(a) do(a) Programa de Capacitação Interna da UFPI, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) dentro da respectiva ação afirmativa ou cota reservada neste Edital;

6.6 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório, razão pela qual emprega-se o termo **até** em todas as menções à quantidade de vagas potencialmente preenchidas;

6.7 Em caso de empate em número de pontos, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo(a) candidato(a) nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Nota obtida na Avaliação do Projeto;
- b) Nota obtida na Arguição sobre o Projeto;
- c) Nota obtida na Prova de Títulos (Plataforma Lattes).

6.8 Em caso de persistir o empate, o desempate será em prol do(a) candidato(a) que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

7 DOS RECURSOS

7.1 O(A) candidato(a) poderá pleitear junto à Comissão Examinadora a revisão ou impugnação dos resultados de qualquer uma das etapas do processo seletivo, de acordo com os prazos definidos no Cronograma de Execução deste Edital (**ANEXO 1**);

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via Protocolo Geral, através do e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br;

7.3 Os recursos devem estar fundamentados, considerando instruções presentes no Edital, especialmente quanto aos direcionamentos e critérios de avaliação. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário, **ANEXO 11**, com a sua solicitação. Recursos inconsistentes ou desrespeitosos aos membros da Comissão, ao Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL) ou à Universidade Federal do Piauí (UFPI) serão indeferidos pelas Comissões de Seleção.

8 DA PROFICIÊNCIA EM LEITURA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – LE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



- 8.1** Conforme a Resolução 316/22 (CEPEX-UFPI), a Comissão Permanente de Seleção (COPESE) é responsável pelos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira, devendo o(a) candidato(a) ao doutorado apresentar, no ato da matrícula institucional ou em até 12 (doze) meses após a data de matrícula, dois certificados de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês e Francês ou Espanhol);
- 8.2** Serão aceitos atestados de proficiência emitidos pela UFPI e oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionem no Brasil, além de atestado de proficiência oriundo da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), Instituto Cervantes, Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL;
- 8.3** Conforme a Resolução 316/22 (CEPEX/UFPI), os Exames de Proficiência de que tratam os parágrafos 8.1 e 8.2 terão validade de 3 (três) anos para o mestrado e 5 (cinco) anos para o doutorado;
- 8.4** O recebimento, a análise e o registro acadêmico do atestado de proficiência em língua estrangeira no Histórico do SIGAA serão de responsabilidade da Coordenação do PPGE/UFPI;
- 8.5** O(A) aprovado(a) pode apresentar os atestados de proficiência em duas línguas estrangeiras aceitas pelo Programa até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional.

9 DA MATRÍCULA

9.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1.1 A Matrícula Institucional para o Doutorado em Letras no triênio 2024/2026 será realizada na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGE), em período previsto no Calendário Universitário da Pós-Graduação-2023, a ser divulgado pela PRPG/UFPI.

9.1.2 No ato da Matrícula Institucional, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópias, comprovando a seguinte documentação:

- a) CPF
- b) RG ou RNE (no caso de candidatos estrangeiros);
- c) Diplomas de graduação e mestrado;
- d) Histórico Escolar do Mestrado;
- e) 1 (uma) foto 3x4;
- f) Comprovante de residência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



- g) Documento de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do gênero masculino);
- h) Declaração de conhecimento (com firma reconhecida em cartório) do Art. 29 da **Resolução no 189/07 do CEPEX** (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – UFPI) e da **Resolução nº 022/2014, de 21 de fevereiro de 2014**, que estabelece um prazo de sessenta dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar os documentos exigidos.

9.1.3 Se for o caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da matrícula, a declaração da instituição com a qual tem vínculo empregatício, comprometendo-se a liberá-lo(a) parcial ou integralmente no decorrer da pós-graduação. Caso o(a) candidato(a) não tenha qualquer vínculo empregatício, deverá apresentar uma declaração comprometendo-se à dedicação ao curso em pelo menos 20 horas semanais;

9.1.4 Declaração de conhecimento, devidamente assinada pelo(a) candidato(a), a respeito do Art. 29 da **Resolução nº 189/07, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX/UFPI)**, e do Art. 6º da **Resolução CEPEX/UFPI nº 133, de 30 de agosto de 2021**, os quais determinam que não será permitida a matrícula simultânea em:

I - Dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;

II - Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;

III - Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu*.

9.1.5 Em caso de desistência, até a data da matrícula, de candidato(a) aprovado(a) pelo sistema de cotas, o programa poderá chamar candidato(a) em fila de espera posteriormente classificado(a) na mesma categoria de cotas.

9.1.6 Candidato(a) concludente de curso de mestrado poderá fazer matrícula provisória no Doutorado do PPGEL/UFPI por um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de mestrado, em conformidade com o Art. 1º da **Resolução nº 022/2014-CEPEX/UFPI**.

Parágrafo único: O não atendimento ao prazo estipulado de 60 (sessenta) dias implicará cancelamento imediato da matrícula provisória.

10 MATRÍCULA CURRICULAR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215 5942



10.1 A matrícula curricular será efetivada junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no seguinte sítio: <http://www.sigaa.ufpi.br/>, em período previsto no calendário da pós-graduação-2024.

11 DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 As aulas do período letivo de 2024.1 terão início na data prevista no Calendário Universitário da Pós-Graduação-2024.

12 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1 Não será permitida a complementação documental fora do prazo fixado para a inscrição;

12.2 Será excluído de Processo Seletivo, em qualquer uma de suas etapas, o(a) candidato(a) que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não atender às determinações regulamentadas no e pelo presente Edital.

12.3 Todos os formulários aqui citados estarão disponibilizados na página do Programa: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=348> ;

12.4 Quaisquer informações adicionais serão disponibilizadas na e pela Coordenação do PPGEL/UFPI (nas figuras do Coordenador e/ou dos servidores técnicos), membros das Comissões Examinadoras, bem como na página do Programa: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=348> ;

12.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo aqui dispostas e de sua realização;

12.6 Este Processo Seletivo tem validade apenas para a seleção de candidatos(as) com ingresso previsto no PPGEL para o período letivo 2024.1;

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do PPGEL/UFPI;

12.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 27 de setembro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215 5942



Prof. Dr. Marcelo Alessandro Limeira dos Anjos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGEL/UFPI

Prof^a. Dr^a Edna Maria Goulart Joazeiro.
Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL/UFPI



ANEXO 1
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

LINGUÍSTICA E LITERATURA

ETAPAS	DATAS Ano: 2023
Inscrições	30 de set - 10 de out
Homologação das inscrições	17 de outubro
Recurso sobre homologação das inscrições	18 de outubro
Publicação de resultado dos Recursos	20 de outubro
Divulgação do resultado da análise de projetos	03 de novembro
Recurso do resultado da análise de Projetos	07 de novembro
Resultado do recurso da análise de Projetos	09 de novembro
Publicação do Cronograma da Arguição dos Projetos de Pesquisa	10 de novembro
Arguição dos projetos de pesquisa	13 de nov - 17 de nov
Resultado da Arguição	20 de novembro
Recurso do Resultado da Arguição	21 de novembro
Publicação do resultado do Recurso – Arguição	24 de novembro
Resultado da Prova de Títulos	30 de novembro
Recurso da Prova de Títulos	01 de dezembro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



Resultado do recurso sobre a Prova de Títulos	04 de dezembro
Resultado Final da seleção	05 de dezembro
Recurso do resultado final	06 de dezembro
Publicação do Resultado do Recurso - Resultado final	11 de dezembro
Resultado final a ser publicado pela PRPG	18 a 20 de dezembro

ANEXO 2
LINHAS DE PESQUISA; DOCENTE; TEMAS DE PESQUISA
E NÚMERO DE VAGAS POR DOCENTE

Área de concentração: LINGUÍSTICA

Linhas de pesquisa	Docente	Temas de Pesquisa	Número de vagas por docente
Texto, Discurso e gêneros como práticas sociais	Maraisa Lopes	Análise de Discurso Materialista e história das ideias linguísticas; saber urbano e linguagem; discurso jornalístico e midiático; discurso de divulgação científica; línguas e instrumentos linguísticos	1
	José Ribamar Batista Lopes Júnior	Análise de discurso crítica e educação; Letramento/discurso e educação inclusiva; ensino de língua portuguesa; tecnologias digitais no ensino de língua portuguesa; letramentos em espaços escolares e não-escolares	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



	Francisco Alves Filho	Gêneros textuais/discursivos numa abordagem sociorretórica; análise de gêneros acadêmicos, com ênfase em artigos científicos, projetos de pesquisa, defesas de dissertações e teses, pareceres anônimos para periódicos; propósitos comunicativos e organização retórica; pedagogias de ensino de gêneros para ensino básico e ensino superior.	1
Gramática e léxico: descrição e ensino	Maria Auxiliadora Ferreira Lima	Descrição do português – análise linguística em uma perspectiva enunciativa; ensino de língua portuguesa com ênfase no ensino de gramática	1
	Marcelo Alessandro Limeira dos Anjos	A tradição gramatical brasileira em instrumentos linguísticos dos séculos XIX e XX; ensino de língua portuguesa/gramática e a produção de conhecimento sobre língua/linguagem, em fontes diversas, à luz da Historiografia Linguística.	1
Variação/Diversidade Linguística, Oralidade e Letramentos	Iveuta de Abreu Lopes	Oralidade e letramentos escolar; Variação linguística e norma culta no ensino de língua portuguesa; Linguagem e ensino de Língua Portuguesa.	2
	Catarina de Sena Siqueira Mendes da Costa	Variação linguística, oralidade e letramento como práticas sociais, concepções e propostas de ensino de língua materna.	1
	Maria Angélica Freire de Carvalho	Estudos linguísticos e cognitivos com ênfase no ensino e aprendizagem de Leitura e compreensão. Práticas de linguagem no contexto contemporâneo, multiletramentos, habilidades e estratégias de compreensão e produção escrita.	1
	Naziozênio Antonio Lacerda	Novos letramentos na sociedade	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



		contemporânea, levando-se em conta as tecnologias digitais, um novo <i>ethos</i> e uma nova mentalidade, e abrangendo estudos sobre objetos digitais de aprendizagem e gêneros multimodais no ensino de língua portuguesa. Linguagem, tecnologias digitais e neurociência na aprendizagem de língua portuguesa. Cultura digital: processos de remediação e transmediação de gêneros multimidiáticos e hipermediáticos no ensino e aprendizagem de língua portuguesa.	
	Beatriz Gama Rodrigues	Estudos linguísticos sobre o desenvolvimento da competência leitora no ensino de línguas. Multiletramentos. Letramento crítico. Decolonialidade. Plurilinguismo. Linguística Aplicada Crítica.	1
TOTAL			12

Área de concentração: ESTUDOS LITERÁRIOS

Linha de pesquisa	Docente	Temas de Pesquisa	Número de vagas por docente
	Alcione Correa Alves	Literaturas amefricanas (em francês, espanhol, português ou inglês); Problemas (teóricos, metodológicos ou epistemológicos) relativos às literaturas amefricanas.	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



Literatura, cultura e sociedade	Carlos André Pinheiro	Literatura comparada: a relação da teoria literária com outras áreas do conhecimento. Teorias do espaço ficcional. O diálogo da literatura com outras manifestações artísticas e/ou científicas. Teoria do poema. O objeto de pesquisa deve pertencer ao período modernista ou contemporâneo, preferencialmente dos anos de 1930 à atualidade.	2
	Diógenes Buenos Aires de Carvalho	Literatura, leitura e ensino; estudo da recepção da narrativa brasileira; Literatura infantil e juvenil: produção e recepção; estudo da formação de leitores literários em contextos escolares e não escolares.	1
	Emanoel César Pires de Assis	Literatura e suas relações com a tecnologia; Historiografia literária e bancos de dados digitais; Teoria do Efeito Estético.	1
	Herasmo Braga de Oliveira Brito	Novas tendências da Literatura Brasileira Contemporânea; Literatura e História; Literatura e Cinema; A produção crítica de José Guilherme Merquior.	2
	Luizir de Oliveira	Literatura e Filosofia: o pensamento existencial na Literatura; Literatura e Ética; Literatura e Política (Marxismo e Teoria Crítica); Literatura, Filosofia e Crítica da Cultura.	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



	Margareth Torres de Alencar Costa	Literatura, historiografia, memória, trauma e recepção crítica voltadas à escrita de si e de gênero (cartas, memórias, romance histórico, autobiografia, testemunho, histórias de vida).	3
	Sebastião Alves Teixeira Lopes	Literatura pós-colonial; Literatura e identidade: Identidade nacional em narrativas pós-coloniais (ficções contemporâneas, pós-1945); Fontes identitárias (sertaneidade, gênero, sexualidade, religião) em narrativas ficcionais contemporâneas (pós-45).	1
TOTAL			13



ANEXO 3

ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA

Os Projetos, com extensão mínima de 12 e máxima de 15 páginas, precisam conter obrigatoriamente, mas não exclusivamente, as seguintes informações:

Orientação para escrita do Projeto de pesquisa	
Dados identificadores	Nome do(a) candidato(a): E-mail: Linha de pesquisa: Título do projeto:
Orientador(a)	A indicação do(a) orientador(a) pretendido(a) é obrigatória. O projeto deve estar vinculado aos temas de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido.
Título	O título deve indicar o conteúdo da pesquisa de forma explícita e precisa. Em geral, um título destaca um objeto e algum aspecto de sua caracterização ou de seu comportamento a ser desenvolvido pela análise.
Resumo	Resumo contendo sinteticamente as informações principais da proposta de pesquisa.
Identificação do problema de pesquisa	A expectativa é a de que nesta seção haja a definição, caracterização e delimitação, com apoio na bibliografia específica, no problema/tema a ser investigado. O problema/tema deve traduzir o âmago da investigação, em função do qual as outras seções se estruturam.
Justificativa	Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) explicita, tomando por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petronônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



	<p>base pesquisas prévias, e/ou a realidade social, as razões (teóricas e/ou práticas e/ou metodológicas) e a relevância que justificam a realização do projeto, as quais podem estar relacionadas a lacunas de pesquisa na área e/ou a problemas empíricos vivenciados em sociedade. Também se espera que haja uma apresentação de eventuais contribuições e/ou benefícios da investigação, seja para o mundo da pesquisa ou para o mundo real. Deve ficar bem claro aqui a identificação do problema de pesquisa.</p>
Objetivos	<p>Explicitação do objetivo geral e dos objetivos específicos que orientarão o desenvolvimento da pesquisa. Espera-se que os objetivos específicos se apresentem como desdobramentos do objetivo geral e que guardem relação clara e direta com o problema ou tema de pesquisa.</p>
Revisão de literatura	<p>Espera-se que nesta seção seja desenvolvida uma discussão teórica dos principais conceitos, pressupostos e categorias teórico-analíticas, fazendo um balanço crítico do estado da arte. Espera-se que tanto obras de referências fundamentais do campo quanto publicações mais recentes sirvam de fonte para a discussão.</p>
Metodologia	<p>Esta seção é pensada para descrever explicitamente, com base em abordagens adequadas ao problema de pesquisa, o modo como a investigação será desenvolvida. A depender do tipo de pesquisa, espera-se que haja informação sobre: caracterização e justificativa da abordagem teórico-metodológica escolhida; descrição dos procedimentos de pesquisa que serão utilizados; etapa de coleta dos dados; descrição da etapa de análise dos dados.</p>
Cronograma	<p>O cronograma deve apresentar uma enumeração clara e sequencial das etapas de desdobramento da pesquisa e o tempo estimado para sua realização.</p>
Referências	<p>As referências bibliográficas devem enumerar somente os textos</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215 5942



	que foram consultados na elaboração do Projeto.
--	---

ANEXO 4 – Indicação de Orientador(a) Pretendido(a)

Número de inscrição: _____

Nome do/a orientador/a pretendido/a: _____

Projeto adequado à linha de orientação: () SIM () NÃO

Justificativa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petronônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215 5942



ANEXO 5

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Número de inscrição: _____

Código do Avaliador: _____

Problema ou questão de pesquisa	Justificativa	Objetivos	Metodologia	Fundamentação Teórica ou Fortuna crítica	Adequação da linguagem	Coerência e inter-relações entre as seções do projeto
0 a 1,0	0 a 2,0	0 a 1,0	0 a 2,0	0 a 2,0	0 a 1,0	0 a 1,0
Problema de pesquisa precariamente definido (0,0 – 0,3)	Proposta de pesquisa precariamente justificada (0,0 – 0,7)	Objetivos definidos precariamente (0,0 – 0,3)	Descrição metodológica incompleta e inadequada (0,0 – 0,6)	Fundamentação teórica equivocada e/ou incompleta (0,0 – 0,7)	Linguagem, redação e estrutura textual com muitas inadequações (0,0 – 0,3)	Coerência e inter-relações entre as seções precárias (0,0 – 0,3)
Problema de pesquisa medianamente definido (0,4 – 0,7)	Proposta de pesquisa medianamente justificada (0,8 – 1,4)	Objetivos medianamente definidos (0,4 – 0,7)	Descrição metodológica relativamente adequada (0,7 – 1,3)	Fundamentação teórica medianamente construída (0,8 – 1,4)	Linguagem, redação e estrutura textual com poucas inadequações (0,4 – 0,6)	Coerência e inter-relações entre as seções pouco adequadas (0,4 – 0,6)
Problema de pesquisa bem definido (0,7 – 1,0)	Proposta de pesquisa bem justificada (1,5 – 2,0)	Objetivos bem definidos (0,7 – 1,0)	Descrição metodológica bem adequada (1,4 – 2,0)	Fundamentação teórica bem construída (1,5 – 2,0)	Linguagem, redação e estrutura textual adequadas (0,7 – 1,0)	Coerência e inter-relações entre as seções bem adequadas (0,7 – 1,0)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



TOTAL DE PONTOS						

ANEXO 6
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO

Número de inscrição: _____

Código do Avaliador: _____

DESEMPENHO GERAL					
Domínio do conteúdo	Argumentação e defesa da proposta de pesquisa	Poder de síntese e distribuição sequencial das informações	Articulação entre conteúdos, seções e teorias	Segurança na apresentação dos conceitos	Clareza e coerência da exposição
0,0 a 2,0	0,0 a 2,0	0,0 a 1,0	0,0 a 2,0	0 a 2,0	0 a 1,0
Falta de domínio ou domínio precário dos conteúdos (0,0 - 0,6)	Consistência argumentativa e/ou defesa precária (0,0 - 0,6)	Pouco ou nenhum poder de organização e síntese (0,0 - 0,3)	Articulação precária entre conteúdos, seções e teorias (0,0 - 0,6)	Pouca ou nenhuma segurança (0,0 - 0,6)	Exposição pouco ou nada clara (0,0 - 0,3)
Domínio mediano dos conteúdos (0,7 - 1,3)	Consistência argumentativa e/ou defesa mediana (0,7 - 1,3)	Poder de organização e síntese mediano (0,4 - 0,6)	Articulação mediana entre conteúdos, seções e teorias (0,7 - 1,3)	Segurança mediana (0,7 - 1,3)	Exposição medianamente clara (0,4 - 0,6)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215 5942



Bom domínio dos conteúdos (1,4 – 2,0)	Consistência argumentativa e/ou defesa adequadas (1,4 – 2,0)	Bom poder de organização e síntese (0,7 – 1,0)	Boa articulação entre conteúdos, seções e teorias (1,4 – 2,0)	Segurança adequada (1,4 – 2,0)	Exposição bem clara (0,7 – 1,0)
TOTAL DE PONTOS					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



ANEXO 7

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

(conforme Anexo 1, da Resolução CEPEX/UFPI Nº 133/21)

Número de inscrição: _____

Código do(a) Avaliador(a): _____

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
Mestrado na área	4.0	-		
Mestrado fora da área	3.0	-		
Especialização na área (180 horas e mais)	4.0	-		
Especialização fora da área (180 horas e mais)	3.0	-		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1 e B2)	5.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4)	4.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B5)	3.0	-		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petronônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



Artigo completo publicado em periódico (Qualis C ou sem qualis)	1.0	-		
Projeto de Pesquisa financiado (por ano)	1.0	-		
Comunicação em congresso científico Internacional	1.0	-		
Comunicação em congresso científico nacional	0.5	-		
Comunicação em congresso científico local/regional	0.25	-		
Resumo expandido publicado em anais de evento	0.5	-		
Resumo simples publicado em anais de evento	0.25	-		
Livro/e-book publicado no país e na área	5.0	-		
Livro/e-book publicado no país em outras áreas	3.0			
Livro/e-book publicado no exterior na área	7.0	-		
Livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	5.0			
Capítulo de livro/e-book publicado no país e na área	3.0	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no país em outras áreas	2.0			
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na área	4.0	-		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



Capítulo de livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	2.5	-		
Registros de Software concedido	2.0	-		
Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí).	5.0	-		
Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	6.0	-		
Professor do Ensino Superior (por período)	1.0	5.0		
Professor do Ensino Básico e Técnico (por período = ano)	0.5	1.0		
Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0	2.0		
Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	0.5	2.0		
Orientação de Monitoria	0.5	2.0		
Participação em Monitoria	0.25	1.0		
Orientação de Iniciação Científica (concluída)	1.0	4.0		
Participação em Iniciação Científica (concluída)	0.5	2.0		
Participação em Iniciação Tecnológica (concluída)	0.5	2.0		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petronônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215 5942



Participação como bolsista de extensão (PIBEX)	0.5	2.0		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1.0	5.0		
Orientação de Iniciação à Docência (PIBID)	1.0	4.0		
Participação em Iniciação à Docência (PIBID)	0.5	2.0		
Participação em banca de TCC	1.0	5.0		
Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0.5	1.5		
Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	2.0	8.0		
TOTAL GERAL				

ANEXO 8
TERMO DE COMPROMISSO COM AS ATIVIDADES
DO PPGEL

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº de inscrição: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215 5942



COMPROMETO-ME, uma vez selecionado(a) e aprovado(a) para cursar o programa de Pós-Graduação em Letras, dedicar no mínimo 20 (vinte) horas semanais do meu tempo a esta atividade e aceitar os termos do Regimento do PPGEL-UFPI, bem como as Normas da Pós-Graduação da UFPI, na íntegra, para o bom andamento das atividades relacionadas ao Doutorado, incluindo o cumprimento de prazos e regras referentes às disciplinas, ao Exame de Qualificação e à Defesa de Tese.

Teresina, ___ de _____ de 2023.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



ANEXO 9
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as)
autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no campus _____, declaro-me:

Preto(a) **Pardo(a)** **Indígena:**

(Informar comunidade indígena: _____).

Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Teresina, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215 5942



ANEXO 10
DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 1/2023, de X de setembro de 2023

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº /2023 para o Programa de Pós-Graduação em Letras, do *Campus* Ministro Petrônio Portela, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Teresina, ___ de _____ de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215 5942



Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 11
MODELO DE FORMULÁRIO
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), nível de Doutorado-2024-2027, Edital nº 1/2023.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO:		
ÁREA	<input type="checkbox"/> Linguística	<input type="checkbox"/> Literatura
CPF Nº:	RG Nº:	
E-MAIL:		

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO A QUE O RECURSO SE REFERE	
<input type="checkbox"/> Homologação da inscrição	<input type="checkbox"/> Análise do currículo lattes
<input type="checkbox"/> Entrevista	<input type="checkbox"/> Resultado final
<input type="checkbox"/> Análise do pré-projeto de pesquisa	<input type="checkbox"/> Outra – Especificar:

OBJETO DO RECURSO (ESPECIFICAR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



ARGUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) SOBRE O RECURSO

Teresina, ___ de _____ de 2023.

Assinatura